



1.OBJETO

1.1. Prestação de serviços de suporte técnico e atualização para licenças perpétuas QLIK e de licenciamento de produtos da plataforma Qlik, treinamento, consultoria técnica e assessoramento em projetos de BI para o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ), consoante condições, exigências e quantitativos especificados neste Termo de Referência e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.
GRUPO 1			
Suporte a produtos adquiridos via licenciamento perpétuo			
1	Serviço de suporte técnico/manutenção e atualização tecnológica para 68 licenças perpétuas do software Qlik Sense Professional	mês	24
2	Serviço de suporte técnico/manutenção e atualização tecnológica para 1 licença perpétua do software Qlik Analytics Platform com 4 cores	mês	24
3	Serviço de suporte técnico/manutenção e atualização tecnológica para 1 licença perpétua do software Qlik Analytics Platform com 2 Cores	mês	24
4	Serviço de suporte técnico/manutenção e atualização tecnológica para 1 licença perpétua do software NPrinting Server	mês	24
5	Serviço de suporte técnico/manutenção e atualização tecnológica do software para 1 licença perpétua do software Qlik Sense Test Site With Prod Site Capacity	mês	24
Licenciamento a novos produtos (2 (dois) ciclos anuais de subscrição)			
6	Licenciamento anual por subscrição do Qlik Sense Enterprise Core Based Site para 4 cores	Unidade (2 ciclos anuais)	1
7	Licenciamento anual por subscrição do Qlik Sense Enterprise Core Based Site para 2 cores	Unidade (2 ciclos anuais)	14
8	Licenciamento anual por subscrição do Qlik Sense Enterprise SaaS Analyser 1 até 50 usuários	Unidade (2 ciclos anuais)	50
9	Licenciamento anual por subscrição do Qlik Sense Enterprise SaaS Analyser 51 até 100 usuários	Unidade (2 ciclos anuais)	50
10	Licenciamento anual por subscrição do Qlik Sense Enterprise SaaS Analyser 101 até 250 usuários	Unidade (2 ciclos anuais)	150
11	Licenciamento anual por subscrição do Qlik Sense Enterprise SaaS Analyser 251 até 500 usuários	Unidade (2 ciclos anuais)	250
12	Licenciamento anual por subscrição do Qlik Sense Enterprise SaaS Analyser 501 até 1000 usuários	Unidade (2 ciclos anuais)	500
13	Licenciamento anual por subscrição do Qlik Sense Enterprise SaaS Analyser 1001 até 2500 usuários	Unidade (2 ciclos anuais)	1500
14	Licenciamento anual por subscrição do Qlik Sense Enterprise SaaS Analyser acima de 2500 usuários	Unidade (2 ciclos anuais)	5500
15	Licenciamento anual por subscrição do Qlik Sense Enterprise SaaS Professional	Unidade (2 ciclos anuais)	50
Treinamento			
16	Treinamento oficial padronizado (unidade de 8 horas)	Unidade	24

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE BEM/SERVIÇOS DE TIC (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2022-06124622

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.
17	Treinamento customizado	Hora	384
GRUPO 2			
18	Consultoria Técnica	Hora	15.000
19	Assessoramento em Projetos de BI	Hora	25.344

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O regime de execução contratual a ser adotado para a presente contratação será o de empreitada por preço unitário.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da última assinatura eletrônica constante no Termo de Contrato e prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As justificativas e os objetivos da contratação, com o fito de atender as necessidades do PJERJ, encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, adequando-se à solução de contratação pretendida, Anexo A (ETP) deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratação de 2023 do PJERJ, conforme detalhamento constante em item específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

3.1. A solução pretendida trata-se de um conjunto de serviços, os quais possuem requisitos e finalidades distintas a seguir definidas:

3.2. Serviço de suporte técnico/manutenção para produtos com licença de uso perpétuo

3.2.1. Trata-se de serviço técnico/manutenção para os produtos de software referenciados nos itens 1 a 5 do quadro correspondente à cláusula 1.1 do presente termo de referência e faz-se necessário para que haja garantia de suporte técnico, manutenção e atualização para o conjunto de licenças que foram adquiridas pelo PJERJ na modalidade de licenciamento perpétuo e que encontram-se em efetiva utilização;



3.2.2. O serviço deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado nos softwares, incluindo esclarecimentos técnicos para ajustes, reparos, instalações, configurações, atualizações e correções necessárias.

3.2.3. A prestação do suporte deverá contemplar as manutenções corretivas e evolutivas para os produtos de softwares e não poderá acarretar custos adicionais ao PJERJ além do contratado.

3.2.4. Entende-se por manutenção corretiva uma série de procedimentos destinados a recolocar os softwares em estado de funcionamento pleno, removendo definitivamente os defeitos apresentados.

3.2.5. Entende-se por manutenção evolutiva o fornecimento de novas versões ou atualizações que impliquem em evolução dos softwares que compõem o objeto desta contratação, lançadas durante a vigência do contrato de suporte técnico.

3.2.6. A cada nova liberação de versão, mesmo em caso de mudanças nas designações ou nomes dos softwares, a Contratada deverá apresentar as atualizações, inclusive de manuais e demais documentos técnicos, bem como notas informativas das novas funcionalidades implementadas, se porventura existirem.

3.2.7. A Contratada deverá possuir acesso a recursos técnicos providos pelo fabricante, tais como: manuais, bases de conhecimento, atualizações, componentes, correções, etc.

3.2.8. A prestação do suporte deverá ser realizada por telefone (por meio de serviço de ligações gratuitas ou ligações de custo local no Rio de Janeiro, RJ) ou por sistema web, bem como nas dependências do PJERJ (on-site), sempre que a natureza do serviço exigir a presença de técnico especializado.

3.2.9. A solicitação de suporte técnico deverá ser prestada pela Contratada por um canal de atendimento em regime 24x7 (24 horas por dia e 7 dias da semana).

3.2.10. A prestação de serviço de suporte técnico continuado deverá ser realizada de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial, por profissionais especializados e certificados pelo fabricante ou distribuidor autorizado no Brasil.

3.2.11. Caberá à Contratada apresentar soluções definitivas para os problemas e demais questões apresentadas dentro dos prazos e condições estabelecidas nos Níveis Mínimos de Serviço Exigidos (NMS) previstos no Instrumento de Medição de Resultados - IMR.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE BEM/SERVIÇOS DE TIC (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2022-06124622

3.2.12. A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada para realização dos serviços, sendo acompanhados pela equipe técnica do Contratante.

3.2.13. A Contratada deverá promover a transferência para a equipe técnica do Contratante o conhecimento relacionado às soluções apresentadas para as demandas de suporte técnico.

3.2.14. Para que ocorra a transferência, no fechamento dos chamados, a Contratada deverá informar em detalhes, por e-mail ou sistema web, a solução para o problema registrado pela equipe técnica do Contratante.

3.3. Serviço de Licenciamento para novos produtos

3.3.1. Características básicas do Qlik Sense Enterprise, licenciamento por cores.

3.3.1.1. O licenciamento do referido produto equivale aos itens QL-069 e QL-070 da versão 2.0.0 do Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas (QLIK) do Ministério da Economia publicado no DOU em 20/12/2021.

3.3.1.2. Não deve limitar a quantidade de servidores na qual executará, apenas que quantidade de núcleos de processamento.

3.3.1.3. Deve permitir a instalação em servidores físicos e virtuais.

3.3.1.4. Deve permitir a separação em servidores distintos para segmentação de acesso autenticado e acesso anônimo.

3.3.1.5. Deve permitir a definição da quantidade de núcleos de processamento que podem ser dedicados para acesso autenticado e para acesso anônimo, limitando apenas o total de núcleos licenciados.

3.3.1.6. Deve permitir o fornecimento de acesso de visualização/consulta (Analyzer) para quantidade ilimitada de usuários autenticados.

3.3.1.7. Deve permitir o fornecimento de acesso de desenvolvimento/autoria (Professional) para quantidade ilimitada de usuários autenticados.

3.3.1.8. Deve permitir quantidade ilimitada de acessos anônimos.

Recursos de extração, transformação, carga e armazenamento de dados



3.3.1.9. Permitir que sejam acessados os dados armazenados nos Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados mais populares do mercado, através de acesso via drivers fornecidos pelos fabricantes desses bancos de dados que atendam aos padrões OLE-DB ou ODBC.

3.3.1.10. Permitir acesso aos dados contidos em planilhas Excel, arquivos TXT estruturados, arquivos XML, arquivos KML (com coordenadas de geolocalização sejam de pontos ou de áreas) e páginas Web que contenham Tabelas.

3.3.1.11. Possuir API (Application Program Interface) aberta e baseada nos padrões da internet para que novas conexões a fontes de dados não apontadas nos itens anteriores possam ser desenvolvidas através de extensões ao produto.

3.3.1.12. Possuir ferramenta de transformação dos dados, via linguagem de script, que permita a construção de todas as rotinas de ETL (Extract, Transform, Load / Extração, Transformação, Carga) na própria ferramenta, sem a necessidade de se utilizar ferramentas externas ou de se ter um data warehouse (armazém de dados) prévio.

3.3.1.13. Deve armazenar todo o banco de dados das aplicações na memória RAM dos servidores de forma compactada, sendo assim um full in memory database (IMDB), ou seja, não deve fazer apenas operações de cache ou de swap entre a memória RAM e o disco rígido, mas sim manter todo o banco de dados carregado em memória RAM dos servidores.

3.3.1.14. As estruturas de dados armazenadas pela ferramenta devem estar interligadas através de apontadores (pointers) de memória RAM, permitindo assim que os usuários possam fazer filtros nos campos e que esses filtros atuem associações automáticas que mostrem o seu impacto nos outros campos, destacando-se os valores que estão relacionados (numa cor específica) e os que não estão relacionados (com outra cor específica) com o que foi filtrado.

3.3.1.15. Permitir que o modelo de dados e a base de dados sejam projetados, construídos, interligados e carregados, permanecendo independente da interface com o usuário, resolvendo assim as questões de associações e relacionamentos entre tabelas e campos a nível de modelo de dados e não de interface com o usuário.

Recursos para o usuário final

3.3.1.16. Permitir que a interface gráfica possa ser construída pelo usuário final de forma independente, ou seja, sem ter que se preocupar, com o modelo de dados, isto é, com a maneira

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE BEM/SERVIÇOS DE TIC (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2022-06124622

através da qual as tabelas e campos estão relacionados entre si, mas apenas escolhendo as dimensões, medidas e objetos gráficos que deseja utilizar.

3.3.1.17. Possuir recurso nativo de busca global inteligente, onde se possa digitar uma sequência de caracteres e a ferramenta faça a procura por ela em todos os campos de todas as tabelas de todo o modelo de dados, indicando em quais campos ela aparece e mostrando suas ocorrências.

3.3.1.18. Possuir recurso de inteligência de busca, ou seja, identificar automaticamente os valores digitados, mesmo que pertençam a campos diferentes, indicando quando isso acontecer (exemplo: digitar “João da Silva Comarca Norte” e a ferramenta identificar automaticamente que existe um campo nome com uma pessoa chamada “João da Silva” e que também existe um campo comarca com o valor “Comarca Norte”).

3.3.1.19. Permitir que, em gráficos de dispersão, seja possível fazer zoom nos pontos a partir do movimento da roda do mouse ou de pinça em tablets e smartphones. Possuir botão para voltar ao início e desistir do zoom. Quando houver pontos fora da visão durante a operação de zoom, eles devem ser mostrados nas laterais do gráfico, indicando que existem e em que direção podem ser encontrados.

3.3.1.20. Permitir a marcação de uma região a ser filtrada de um gráfico de forma irregular, ou seja, sem ser por um quadrilátero, mas, ao contrário, permitir qualquer tipo de contorno com o mouse (em desktops) ou com o toque nos tablets e smartphones.

3.3.1.21. Permitir a seleção de ranges (faixas) feitos diretamente nos gráficos, tanto no eixo X, como no eixo Y.

3.3.1.22. Disponibilizar feedback instantâneo em todos os objetos da tela, à medida que um filtro é escolhido, mesmo antes que o referido filtro seja confirmado.

3.3.1.23. Deve disponibilizar reação instantânea de todos os campos da tela todas as vezes que um filtro é feito pelo usuário em qualquer campo. Os demais campos devem reagir, mostrando com uma cor específica aqueles valores que estão relacionados com o que foi filtrado e, com uma cor diferente, os outros valores que não estão relacionados com o que foi filtrado. Deve também ser mostrada uma distribuição proporcional visual quantitativa de elementos entre o que está e o que não está relacionado ao que foi filtrado. Os valores dos dados que foram filtrados também devem ser mostrados em uma cor diferenciada das demais.



3.3.1.24. Permitir que sejam destacados com uma cor específica e diferente das anteriores, os valores que estão aproximadamente associados com os que estiverem filtrados. Exemplo: numa aplicação que mostra dados sobre comarcas, seleciona-se as 5 (cinco) comarcas com mais processos recebidos e em seguida, o painel mostra os processos com maior tempo sem movimentação em uma cor, os recentemente movimentados com outra cor e seleciona-se então também 2 (dois) dos processos que foram movimentados, mas aguardam alguma ação para seguir para conclusão, com uma cor diferente.

3.3.1.25. Permitir que em gráficos de dispersão, sejam mostrados os símbolos plotados no contexto que está selecionado e que sejam indicados fora ou ao redor do gráfico, se existirem, os símbolos que estejam muito distantes da visão de Zoom que se apresenta no momento. Exemplo: se a maioria dos pontos está plotada próximo ao ponto 0,0 no eixo X,Y e existem alguns pontos bem distantes desse ponto e que estejam fora da visão do Zoom, eles devem ser indicados como existentes fora do gráfico, na direção em que estão.

3.3.1.26. Permitir seleções de range (faixas) diretamente nas legendas de cores dos gráficos e que o feedback de suas alterações de seleção sejam dados instantaneamente no próprio gráfico, mesmo antes de se confirmar a seleção.

3.3.1.27. Permitir que a qualquer momento o usuário tenha acesso rápido e de forma automática às listas com os valores de todas as dimensões (campos que não são métricas) existentes na aplicação e que possa fazer filtros em quaisquer um desses campos, sem que seja necessário ao desenvolvedor construir esse recurso na aplicação. Esses filtros devem sempre funcionar com feedback instantâneo entre os campos, ou seja, os valores filtrados devem ser mostrados em uma cor, os valores dos outros campos que estão relacionados aos filtrados devem ser mostrados em uma cor diferente, assim como os valores que não estão relacionados aos filtrados em outra cor diferente.

3.3.1.28. Disponibilizar de forma automática nas aplicações desenvolvidas o recurso de responsive web design (design web responsivo) onde a aplicação desenvolvida se adapta automaticamente ao tamanho da tela do dispositivo que está sendo utilizado pelo usuário, seja ele uma tela grande de um computador desktop, uma tela de notebook, de um tablet ou de um smartphone. Esse recurso deve ser nativo da ferramenta, evitando assim que o desenvolvedor tenha que fazer versões diferentes da mesma aplicação conforme os dispositivos a serem utilizados pelos diferentes tipos de usuários.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE BEM/SERVIÇOS DE TIC (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2022-06124622

3.3.1.29. Permitir o desenvolvimento das aplicações inteiramente no tablet (iOS ou Android), tanto a parte de scripts de ETL, como a de painéis de análise gráfica. No desenvolvimento de painéis de análise gráfica, a interface deve ser orientada ao “toque” (touch), com controles em tamanho grande que permitam esse desenvolvimento sem dificuldades para um usuário final ou para um técnico da área de TI.

3.3.1.30. Permitir que as conclusões das descobertas sejam explanadas pelos usuários através de uma sequência lógica de slides estáticos gerados pela ferramenta, onde seja possível utilizar gráficos e objetos da própria ferramenta que também contenham textos, símbolos e imagens. Permitir alternar entre os slides estáticos e os painéis dinâmicos, e vice-versa, de forma simples e direta, para responder às perguntas imprevistas sobre os dados.

3.3.1.31. Permitir que o usuário monte apresentações com slides gerados na própria ferramenta e inclua nesses slides “fotos” de objetos (gráficos ou tabelas) tiradas dentro da ferramenta, além de textos, símbolos e imagens. Permitir salvar essa apresentação no servidor e exibi-la como uma apresentação de slides, quadro a quadro, inclusive com efeitos de transição. Quando o usuário quiser fazer alguma pergunta imprevista aos dados exibidos no slide, permitir que ele clique ou toque no gráfico estático da apresentação, sendo então remetido ao painel dinâmico, preservadas as condições de filtros, para fazer livremente sua pergunta. Depois da pergunta respondida, permitir que o usuário retorne ao ponto do slide onde sua apresentação parou.

3.3.1.32. Permitir que o usuário salve a posição dos filtros ora em vigor e dê um nome a esse salvamento, como se fosse um marcador de livro ou um favorito da internet.

3.3.1.33. Possuir componente de mapa que permita ao usuário criar mapas de pontos ou de áreas (polígonos) utilizando os arquivos padrão KLM ou de outro padrão aberto. Os mapas criados devem reagir aos demais filtros feitos em outros objetos da aplicação e vice-versa.

Recursos de Governança

3.3.1.34. Permitir que os desenvolvedores criem bibliotecas reutilizáveis de dimensões (campos descritivos em geral) e medidas (valores, quantidades, percentuais, etc.) para que os usuários possam utilizá-los na construção de seus painéis gráficos, apenas arrastando e soltando, sem a necessidade de se preocuparem com as fórmulas que geraram as medidas ou com os relacionamentos entre tabelas que geraram as dimensões e as interações entre dimensões e medidas. Isso proporcionará ao usuário final a capacidade de construir painéis de análise sofisticados, interativos, com os gráficos e demais objetos reagindo automaticamente a qualquer



seleção feita, sem que tenha preocupação com qualquer característica técnica de modelo de dados ou de relacionamentos entre tabelas e campos.

3.3.1.35. Permitir que o servidor da aplicação trabalhe com as mais avançadas e abertas tecnologias web como HTML5, JSON e Websockets para proporcionar uma maior escalabilidade, resiliência, flexibilidade e governança.

3.3.1.36. Permitir o deployment (disponibilização de aplicações) de forma dispersa geograficamente, com uma quantidade ilimitada de servidores operando em conjunto, todos administrados como se fossem um só site (sítio) da internet, através de ferramenta simples de gerenciamento, disponível através de um navegador internet. Permitir que a quantidade de servidores seja ilimitada em um mesmo site de uma mesma empresa, sem onerar o preço da ferramenta conforme a quantidade de servidores.

3.3.1.37. Possuir repositório de metadados com informações de controle do ambiente onde as aplicações serão executadas, armazenado em banco de dados relacional, contendo os parâmetros de configuração, as regras de segurança, os dados de licenciamento e as tarefas agendadas com suas regras de disparo.

3.3.1.38. Disponibilizar a capacidade de API (Application Program Interface) extensível que permita que seus módulos de gerenciamento de ambiente possam ser automatizados conforme necessidades específicas do administrador do ambiente.

3.3.1.39. Permitir a construção de mashups, que são a combinação de objetos visuais web gerados pela ferramenta com outros objetos visuais web gerados fora dela, compondo assim uma página web heterogênea na origem do conteúdo, mas homogênea na apresentação para o usuário final.

3.3.1.40. Permitir que o administrador do ambiente utilize aplicações feitas na própria ferramenta para monitorar a alocação de licenças para os usuários cadastrados, bem como monitorar as operações dos servidores e dos usuários, podendo navegar sobre os dados de utilização de aplicações, servidores, recursos, memória, CPU, metadados do sistema, tarefas, uso de licenças. Esses dados devem ser coletados com uma periodicidade configurável, a partir dos logs produzidos pelos servidores.

3.3.1.41. Possuir um serviço configurável de sincronização de informações padrão de identificação de usuários (exemplo: identidade do usuário, nome e e-mail) e de informações customizadas de identificação do usuário que possam existir (exemplo: comarca, região etc.) que estejam

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE BEM/SERVIÇOS DE TIC (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2022-06124622

armazenadas em fontes de dados de identificação de usuários fornecidas pelas soluções mais utilizadas no mercado (Microsoft Active Directory, LDAP, Apache Directory, Excel ODBC), incluindo automaticamente essas informações no repositório de metadados da ferramenta.

3.3.1.42. Possuir ferramenta de gerenciamento e administração do ambiente que seja acessível através de navegador internet que suporte à tecnologia HTML5, seja em computadores de mesa (desktops) ou em tablets.

3.3.1.43. Permitir que o protocolo de comunicação entre o servidor e os dispositivos cliente, para uso ou para administração do ambiente, seja feito através do padrão seguro HTTPS.

3.3.1.44. Permitir que servidores possam ser adicionados ao ambiente, seja para trabalharem em balanço de carga e/ou tolerância à falha, de forma ilimitada, sem que seja necessária a aquisição de uma licença de uso de software para cada servidor.

3.3.1.45. Permitir que as informações contidas no repositório de administração central sejam pesquisáveis através de seus campos dentro do próprio ambiente da ferramenta de administração.

3.3.1.46. Permitir que os objetos gerenciados pela aplicação de gerenciamento da ferramenta possam ser etiquetados através de etiquetas eletrônicas de modo a facilitar uma pesquisa entre objetos que atendem a uma aplicação em comum.

3.3.1.47. Permitir que os objetos gerenciados pela aplicação de administração de ambiente da ferramenta possam ser consultados mostrando como estão relacionados entre si.

3.3.1.48. Permitir a criação de propriedades customizáveis que possam ser associadas aos usuários e que possuam valores que ajudem a definir melhor o perfil de cada usuário.

3.3.1.49. Possuir sistema de regras customizáveis de segurança onde o administrador possa traçar o perfil de quem tem acesso ou não a cada um dos painéis do ambiente da ferramenta. Esse sistema de regras deve permitir uma configuração bastante flexível, incluindo a combinação de várias regras diferentes através dos conectores lógicos OR e AND, como também através da utilização de coringas para a seleção de nomes de elementos do ambiente da ferramenta.

3.3.1.50. Permitir que os módulos das aplicações desenvolvidas, sejam de ETL ou não, tenham sua execução agendada no tempo de forma configurada ou que sejam disparadas através do término da execução de uma ou mais outras tarefas. Proporcionar ao administrador um controle das tarefas agendadas, mostrando seus status conforme sua execução.



3.3.1.51. Permitir a publicação de aplicações ou partes de aplicações (painéis) para usuários, de modo que cada usuário possa visualizar aplicações e partes de aplicações que foram publicadas para ele (organizadas nos grupos aos quais tem acesso), que apenas ele pode ver (seu próprio trabalho) e que todos podem ver (aplicações disponíveis para todo o Contratante).

3.3.1.52. Permitir que o administrador do ambiente possa criar perfis de regras de segurança e acesso com diversas permissões e nomeá-las, de modo a serem reutilizáveis, para atribuí-las às combinações de usuários e recursos.

3.3.1.53. Permitir que o módulo de administração da ferramenta faça a gestão de certificados eletrônicos utilizados para fins de autenticação, garantindo assim uma relação de confiança entre os diversos nós servidores que compõem um site da ferramenta.

3.3.2. Características básicas do Qlik Sense Enterprise Analyzer SaaS

3.3.2.1. O licenciamento do referido produto equivale aos itens QL-008 a QL-014 da versão 2.0.0 do Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas (QLIK) do Ministério da Economia publicado no DOU em 20/12/2021.

3.3.2.2. Tratam-se de subscrição de software que oferece a capacidade de análise e visualização de aplicativos, funcionalidades e recursos da plataforma Business Intelligence e Business Analytics, permitindo ao usuário a criação de marcadores, criação e publicação de histórias, criação e visualização de notas, assinatura de relatórios em PDF, impressão de objetos, histórias, abas, exportação de dados de objetos para o MS Excel ou PDF, acesso e utilização da ferramenta através de dispositivos móveis como smartphones e tablets.

3.3.3. Características básicas do Qlik Sense Enterprise Professional SaaS

3.3.3.1. O licenciamento do referido produto equivale ao item QL-001 da versão 2.0.0 do Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas (QLIK) do Ministério da Economia publicado no DOU em 20/12/2021.

3.3.3.2. Tratam-se de subscrição de software para desenvolvedor, administrador e usuário, que fornece acesso a todas as características, funcionalidades e recursos da plataforma Business Intelligence e Business Analytics, permitindo também o acesso e utilização da ferramenta através de dispositivos móveis como smartphones e tablets.

3.3.3.3. Possuir recursos de AutoML e automações nativos no produto.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE BEM/SERVIÇOS DE TIC (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2022-06124622

3.3.3.4. Possibilitar tanto modelo full Saas, híbrido, multi tenant.

3.3.3.5. Garantir o acesso aos aplicativos standard a todos usuários simultaneamente, garantindo a mesma performance e sem necessidade de contratação de recursos adicionais.

Recursos de extração, transformação, carga e armazenamento de dados

3.3.3.6. Permitir que sejam acessados os dados armazenados nos sistemas gerenciadores de bancos de dados mais populares do mercado, através de acesso via drivers fornecidos pelos fabricantes desses bancos de dados que atendam aos padrões OLE-DB ou ODBC.

3.3.3.7. Permitir acesso aos dados contidos em planilhas MS-Excel, arquivos TXT estruturados, arquivos XML, arquivos KML (com coordenadas de geolocalização seja de pontos ou de áreas) e páginas Web que contenham tabelas.

3.3.3.8. Possuir ferramenta de extração, transformação e cargas dos dados, via linguagem de script, que permita a construção de todas as rotinas de ETL (Extract, Transformation, Load / Extração, Transformação, Carga) na própria ferramenta e totalmente web, sem a necessidade de se utilizar ferramentas complementares e/ou externas ou de se ter um Data Warehouse (armazém de dados) prévio, sem necessidade em instalar nada na máquina local, visando a segurança dos dados.

3.3.3.9. Deve armazenar todo o banco de dados das aplicações na memória RAM dos servidores de forma compactada (ocupando no máximo 30% (trinta por cento) do volume original extraído), sendo assim um full in memory database (IMDB), ou seja, não deve fazer apenas operações de cache ou de swap entre a memória RAM e o disco rígido, mas sim manter todo o banco de dados carregado em memória RAM dos servidores.

3.3.3.10. As estruturas de dados armazenadas pela ferramenta devem estar interligadas através de apontadores (pointers) de memória RAM, permitindo assim que os usuários possam fazer filtros nos campos e que esses filtros ativem associações automáticas que mostrem o seu impacto nos outros campos, destacando-se os valores que estão relacionados (numa cor específica) e os que não estão relacionados (com outra cor específica) com o que foi filtrado.

3.3.3.11. Permitir que o modelo de dados e a base de dados sejam projetados, construídos, interligados e carregados, permanecendo independente da interface com o usuário, resolvendo assim as questões de associações e relacionamentos entre tabelas e campos a nível de modelo de dados e não de interface com o usuário.



Recursos para o resultado final

3.3.3.12. Permitir que a interface gráfica possa ser construída pelo usuário final de forma independente, ou seja, sem ter que se preocupar, com o modelo de dados, isto é, com a maneira através da qual as tabelas e campos estão relacionados entre si, mas apenas escolhendo as dimensões, medidas e objetos gráficos que deseja utilizar.

3.3.3.13. Permitir que a dimensão de um gráfico possa ter sua exibição limitada pelo número fixo de elementos (Exemplo: mostre-me no gráfico apenas as 10 (dez) comarcas que mais têm processos), pelo valor exato dos elementos (Exemplo: mostre-me no gráfico apenas as comarcas que têm mais de 10 mil processos) ou pelo valor relativo dos elementos (Exemplo: mostre-me apenas os vendedores que representam 60% (sessenta por cento) das vendas). Permitir que os demais elementos não mostrados no gráfico tenham seus valores automaticamente somados e exibidos em uma barra de “outros”. Permitir que o tamanho dessa barra seja ajustado automaticamente (cortado) ao tamanho da maior barra do gráfico para não gerar discrepância visual.

3.3.3.14. Permitir o desenvolvimento das aplicações inteiramente no tablet (iOS ou Android), tanto a parte de scripts de ETL, como a de painéis de análise gráfica. No desenvolvimento de painéis de análise gráfica, a interface deve ser orientada ao “toque” (touch), com controles em tamanho grande que permitam esse desenvolvimento sem dificuldades para um usuário final ou para um técnico da área de TI.

3.3.3.15. Possuir componente de mapa que permita ao usuário criar mapas de pontos ou de áreas (polígonos) utilizando os arquivos padrão KLM ou de outro padrão aberto. Os mapas criados devem reagir aos demais filtros feitos em outros objetos da aplicação e vice-versa.

3.3.3.16. Permitir que qualquer usuário possa criar notas sobre as suas descobertas, podendo adicionar “fotos” de objetos (gráficos ou tabelas) tiradas dentro da ferramenta e comentários, sendo que todas as pessoas, que possuem acesso a essa nota, podem adicionar novos comentários.

3.3.3.17. Permitir que todos os atributos disponíveis possam ser combinados como métricas ou dimensões, indiferentemente, para a construção de gráficos e tabelas, pelo próprio usuário final, sem que seja preciso fazer recarga, reconstrução ou nova geração de estruturas.

3.3.3.18. Possuir funcionalidades para a análise dimensional permitindo detalhamento das informações, bem como pivoteamento das colunas para melhor visualização da informação.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE BEM/SERVIÇOS DE TIC (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2022-06124622

3.3.3.19. Possuir recursos para a manipulação dos objetos visuais, por exemplo, customizações/personalizações como ocultação ou sobreposição de objetos ou, ainda, por sistema de guias no qual cada uma exibe um conjunto de objetos gráficos.

3.3.3.20. Permitir criar botões e associar ações aos botões.

3.3.3.21. Permitir a personalização dos cabeçalhos/títulos das colunas de uma tabela.

3.3.3.22. Permitir configurar que determinados objetos de painéis e relatórios não reajam automaticamente aos filtros aplicados.

3.3.3.23. Permitir que o usuário salve filtros.

3.3.3.24. Permitir a construção de painéis de simulação no estilo what-if (o que aconteceria se) no qual o usuário possa avaliar alternativas através da modificação de valores de parâmetros, inclusive possibilitando entrada para valores.

3.3.3.25. Possuir funcionalidades integradas de inteligência artificial e aprendizagem de máquina que permitam ao usuário descobrir relações entre os dados não evidentes (augmented analytics), sem ajuda de especialistas, por exemplo, com simulação de cenários com projeção, produzindo relatórios e análise de tendências; revelando possíveis causas de comportamento nos dados.

3.3.3.26. Permitir mapas com pontos, polígonos georreferenciados que incluam exibição de métricas em cores.

3.3.3.27. Permitir mapas que visualizem rotas formadas por dados georreferenciados de origem e destino.

3.3.3.28. Permitir mapas com camada para visualização de densidade de pontos em uma área usando uma rampa de cores. Deve-se permitir especificar o raio de influência dos pontos, alterar sua cor e dimensioná-lo para se adequar à sua visualização.

3.3.3.29. Permitir mapas com exibição de pequenos gráficos de pizza ou gráficos de barras sobrepostos em outras camadas existentes do mapa. Deve-se usar dimensão existente para identificar as localizações e uma segunda dimensão para criar os gráficos de pizza ou de barras. Deve-se permitir rotular os gráficos e usar expressão para controlar seu tamanho e ainda permitir um balão de informações para exibir informações sobre o conteúdo do gráfico selecionado.



3.3.3.30. Permitir mapas com visualizações de polígonos hierárquicos. Deve-se permitir o drill-down dinâmico no mapa a partir de uma camada do mapa mais externa para outra mais interna.

3.3.3.31. Permitir mapas com fundos personalizados que exibam serviços de mapas irregulares ou em blocos (TMS), serviço de mapas da web (WMS) e URL da imagem (imagem).

3.3.3.32. Possibilitar importar dados georreferenciados. Permitir mesclar esses dados com os demais carregados e/ou referenciados pela ferramenta.

3.3.3.33. Possibilitar a criação de gráficos em que sejam representadas diferentes métricas em escalas distintas por meio de eixos diferentes.

3.3.3.34. Permitir o reuso de conjuntos de dados.

3.3.3.35. Permitir a visualização gráfica da linhagem de dados.

3.3.3.36. Permitir permissionamento que restrinja o acesso a determinadas tuplas de um conjunto de dados.

Recursos de governança

3.3.3.37. Permitir que os desenvolvedores criem bibliotecas reutilizáveis de dimensões (campos descritivos em geral) e medidas (valores, quantidades, percentuais, etc.) para que os usuários possam utilizá-los na construção de seus painéis gráficos, apenas arrastando e soltando, sem a necessidade de se preocuparem com as fórmulas que geraram as medidas ou com os relacionamentos entre tabelas que geraram as dimensões e as interações entre dimensões e medidas. Isso proporcionará ao usuário final a capacidade de construir painéis de análise sofisticados, interativos, com os gráficos e demais objetos reagindo automaticamente a qualquer seleção feita, sem que tenha preocupação com qualquer característica técnica de modelo de dados ou de relacionamentos entre tabelas e campos.

3.3.3.38. Permitir que essas bibliotecas de medidas, criadas, possam ser referenciadas em todo o tipo de medida, até mesmo em outras bibliotecas de medidas.

3.3.3.39. Permitir que dados possam ser armazenados em nuvem nos formatos de arquivos, por exemplo xlsx, .xls, .xlw, .xlsm, .xml, .csv, .txt, .tab sem ter limite de capacidade física.

3.3.3.40. Ter a possibilidade de analisar o perfil dos dados em formato gráfico antes mesmo que fazer a leitura para os painéis de análise de dados. Além do perfil, também deverá exibir uma

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE BEM/SERVIÇOS DE TIC (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2022-06124622

previa desses dados, assim o desenvolvedor consegue verificar se aqueles são os dados necessários para as análises.

3.3.3.41. Permitir que o desenvolvedor tenha uma ferramenta de análise de desempenho do painel criado por ele, assim o próprio desenvolvedor consegue a melhor performance do painel. A avaliação deve informar qual o consumo de memória das maiores tabelas e campos, pois é um painel que armazena os dados em memória, sendo de extrema relevância para o desenvolvimento.

3.3.3.42. Permitir que o servidor da aplicação trabalhe com as mais avançadas e abertas tecnologias web como HTML5, JSON e websockets para proporcionar uma maior escalabilidade, resiliência, flexibilidade e governança.

3.3.3.43. Possuir repositório de metadados com informações de controle do ambiente onde as aplicações serão executadas, armazenado em banco de dados relacional, contendo os parâmetros de configuração, regras de segurança, dados de licenciamento e as tarefas agendadas com suas regras de disparos.

3.3.3.44. Disponibilizar a capacidade de API (Application Program Interface) extensível que permita que seus módulos de gerenciamento de ambiente possam ser automatizados conforme necessidades específicas do administrador do ambiente.

3.3.3.45. Permitir a construção de mashups, que são a combinação de objetos visuais web gerados pela ferramenta com outros objetos visuais web gerados fora dela, compondo assim uma página web heterogênea na origem do conteúdo, mas homogênea na apresentação para o usuário final.

3.3.3.46. Permitir que o administrador do ambiente utilize aplicações feitas na própria ferramenta para monitorar a alocação de licenças para os usuários cadastrados. Esses dados devem ser coletados com uma periodicidade configurável.

3.3.3.47. Possuir um serviço de provedor de identidade (IdP) fornecido pelo fabricante ou ter a possibilidade de personalização para um IdP corporativo, sendo necessário que esse seja compatível com OpenID Connect (OIDC), sendo necessário pelo menos um desses, Okta, Auth0 e ADFS.



3.3.3.48. Possuir ferramenta de gerenciamento e administração do ambiente que seja acessível através de navegador internet que suporte à tecnologia HTML5, seja em computadores de mesa (desktops) ou em tablets.

3.3.3.49. Permitir que o protocolo de comunicação entre o servidor e os dispositivos cliente, para uso ou para administração do ambiente, seja feito através do padrão seguro HTTPS;

3.3.3.50. Permitir que seja adicionado/criado um número ilimitado de painéis de análise de dados.

3.3.3.51. Permitir que, em locais pré-determinados, múltiplos usuários possam criar visualizações de forma simultânea com outro usuário, desde que o tipo de licença permita esse recurso.

3.3.3.52. Permitir a disponibilização de acesso de usuário a nuvem como “usuário nomeado” dedicado que deve permitir ao usuário permanecer “logado” na ferramenta e utilizando seus recursos pelo tempo que quiser. Nesse tipo de acesso, a licença de uso é diretamente atribuída a um determinado usuário e pertence a ele o tempo todo, não podendo ser utilizada por outra pessoa.

3.3.3.53. Permitir que os módulos das aplicações desenvolvidas, sejam de ETL ou não, tenham sua execução agendada no tempo de forma configurada ou que sejam disparadas através do término da execução de uma ou mais outras tarefas. Proporcionar ao administrador um controle das tarefas agendadas, mostrando seus status conforme sua execução.

3.3.3.54. Permitir a publicação de aplicações ou partes de aplicações (painéis) para usuários, de modo que cada usuário possa visualizar aplicações e partes de aplicações que foram publicadas para ele (organizadas nos grupos aos quais tem acesso), que apenas ele pode ver (seu próprio trabalho) e que todos podem ver (aplicações disponíveis para toda a empresa).

3.3.3.55. Permitir que o administrador do ambiente possa atribuir os perfis pré-determinados para um ambiente em nuvem.

3.3.4. Características básicas comuns ao Qlik Sense Enterprise Professional e Analyzer, ambos Saas

Recursos para o resultado final

3.3.4.1. Os softwares deverão ser fornecidos na versão mais recente que estiver sendo comercializada no momento da entrega do produto.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE BEM/SERVIÇOS DE TIC (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2022-06124622

3.3.4.2. Possuir recurso nativo de busca global inteligente, onde se possa digitar uma sequência de caracteres e a ferramenta faça a procura por ela em todos os campos de todas as tabelas de todo o modelo de dados, indicando em quais campos ela aparece e mostrando suas ocorrências.

3.3.4.3. Possuir recurso de inteligência de busca, ou seja, identificar automaticamente os valores digitados, mesmo que pertençam a campos diferentes, indicando quando isso acontecer (Exemplo: digitar “José Silva Comarca Sul” e a ferramenta identificar automaticamente que existe um campo nome com o valor “José Silva” e que também existe um campo comarca com o valor “Comarca Sul”).

3.3.4.4. Permitir que, em gráficos de dispersão, seja possível fazer zoom nos pontos a partir do movimento da roda do mouse ou de pinça em tablets e smartphones. Possuir botão para voltar ao início e desistir do zoom. Quando houver pontos fora da visão durante a operação de zoom, eles devem ser mostrados nas laterais do gráfico, indicando que existem e em que direção podem ser encontrados.

3.3.4.5. Permitir a marcação de uma região a ser filtrada de um gráfico de forma irregular, ou seja, sem ser por um quadrilátero, mas, ao contrário, permitir qualquer tipo de contorno com o mouse (em desktops) ou com o toque nos tablets e smartphones.

3.3.4.6. Permitir a seleção de ranges (faixas) feitos diretamente nos gráficos, tanto no eixo X, como no eixo Y;

3.3.4.7. Disponibilizar feedback instantâneo em todos os objetos da tela, à medida que um filtro é escolhido, mesmo antes que o referido filtro seja confirmado;

3.3.4.8. Deve disponibilizar reação instantânea de todos os campos da tela todas as vezes que um filtro é aplicado pelo usuário em qualquer campo. Os demais campos devem reagir, mostrando com uma cor específica aqueles valores que estão relacionados com o que foi filtrado e, com uma cor diferente, os outros valores que não estão relacionados com o que foi filtrado. Deve também ser mostrada uma distribuição proporcional visual quantitativa de elementos entre o que está e o que não está relacionado ao que foi filtrado. Os valores dos dados que foram filtrados também devem ser mostrados em uma cor diferenciada das demais.

3.3.4.9. Permitir que sejam destacados com uma cor específica e diferente das anteriores, os valores que estão aproximadamente associados com os que estiverem filtrados. Exemplo: numa aplicação que mostra dados sobre comarcas, seleciona-se as 5 (cinco) com mais processos recebidos e em seguida, o painel mostra os processos com maior tempo sem movimentação em



uma cor, os recentemente movimentados com outra cor e seleciona-se então também 2 (dois) dos processos que foram movimentados, mas aguardam alguma ação para seguir para conclusão, com uma cor diferente.

3.3.4.10. Ainda conforme o exemplo acima, permitir que as comarcas não selecionadas explicitamente possam ser selecionadas todas de uma vez através de uma opção de menu, sem a necessidade de que sejam escolhidas uma a uma.

3.3.4.11. Permitir que em gráficos de dispersão, sejam mostrados os símbolos plotados no contexto que está selecionado e que sejam indicados fora ou ao redor do gráfico, se existirem, os símbolos que estejam muito distantes da visão de zoom que se apresenta no momento. Exemplo: se a maioria dos pontos está plotada próximo ao ponto 0,0 no eixo X,Y e existem alguns pontos bem distantes desse ponto e que estejam fora da visão do Zoom, eles devem ser indicados como existentes fora do gráfico, na direção em que estão.

3.3.4.12. Permitir seleções de range (faixas) diretamente nas legendas de cores dos gráficos e que o feedback de suas alterações de seleção sejam dados instantaneamente no próprio gráfico, mesmo antes de se confirmar a seleção.

3.3.4.13. Permitir que a qualquer momento o usuário tenha acesso rápido e de forma automática às listas com os valores de todas as dimensões (campos que não são métricas) existentes na aplicação e que possa fazer filtros em quaisquer um desses campos, sem que seja necessário ao desenvolvedor construir esse recurso na aplicação. Esses filtros devem sempre funcionar com feedback instantâneo entre os campos, ou seja, os valores filtrados devem ser mostrados em uma cor, os valores dos outros campos que estão relacionados aos filtrados devem ser mostrados em uma cor diferente, assim como os valores que não estão relacionados aos filtrados em outra cor diferente.

3.3.4.14. Disponibilizar de forma automática nas aplicações desenvolvidas o recurso de responsive web design (design web responsivo) onde a aplicação desenvolvida se adapta automaticamente ao tamanho da tela do dispositivo que está sendo utilizado pelo usuário, seja ele uma tela grande de um computador desktop, uma tela de notebook, de um tablet ou de um smartphone. Esse recurso deve ser nativo da ferramenta, evitando assim que o desenvolvedor tenha que fazer versões diferentes da mesma aplicação conforme os dispositivos a serem utilizados pelos diferentes tipos de usuários.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE BEM/SERVIÇOS DE TIC (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2022-06124622

3.3.4.15. Permitir que as conclusões das descobertas sejam explanadas pelos usuários através de uma sequência lógica de slides estáticos gerados pela ferramenta, onde seja possível utilizar gráficos e objetos da própria ferramenta que também contenham textos, símbolos e imagens. Permitir alternar entre os slides estáticos e os painéis dinâmicos, e vice-versa, de forma simples e direta, para responder às perguntas imprevistas sobre os dados.

3.3.4.16. Permitir que o usuário monte apresentações com slides gerados na própria ferramenta e inclua nesses slides “fotos” de objetos (gráficos ou tabelas) tiradas dentro da ferramenta, além de textos, símbolos e imagens. Permitir salvar essa apresentação no servidor e exibi-la como uma apresentação de slides, quadro a quadro, inclusive com efeitos de transição. Quando o usuário quiser fazer alguma pergunta imprevista aos dados exibidos no slide, permitir que ele clique ou toque no gráfico estático da apresentação, sendo então remetido ao painel dinâmico, preservadas as condições de filtros, para fazer livremente sua pergunta. Depois da pergunta respondida, permitir que o usuário retorne ao ponto do slide onde sua apresentação parou.

3.3.4.17. Permitir que o usuário salve a posição dos filtros ora em vigor e dê um nome a esse salvamento, como se fosse um marcador de livro ou um favorito da internet.

3.3.4.18. Permitir que qualquer usuário possa criar notas sobre as suas descobertas, podendo adicionar “fotos” de objetos (gráficos ou tabelas) tiradas dentro da ferramenta e comentários, sendo que todas as pessoas, que possuem acesso a essa nota, podem adicionar novos comentários.

3.3.4.19. Permitir a criação de alertas para efetuar o monitoramento dos dados críticos sem necessidade em abrir os painéis de análise de dados, onde os usuários possam definir condições com base em medidas ou dimensões e recebam alertas quando essas forem atendidas. Alertas podem ser avaliados sempre que o painel é carregado ou com base em uma programação. Podendo compartilhar alertas com qualquer usuário que tenha permissões de leitura para ao painel de análise de dados.

3.3.4.20. Ainda sobre os alertas, o usuário pode escolher qualquer medida e dimensão criada no aplicativo de análise de dados, sem ter a obrigatoriedade em utilizar as medidas e dimensões das visualizações criadas previamente, sem a necessidade de licenciamento adicional.

3.3.4.21. Ter a possibilidade de escolher a forma de notificação do alerta, como por exemplo, e-mail, portal de painéis ou receber notificação em dispositivos móveis.



3.3.4.22. Permitir o monitoramento dos gráficos e tabelas criados nos painéis de análise de dados, sendo que esse monitoramento pode ser acompanhado via portal, sem a necessidade em acessar os painéis e com a possibilidade de acompanhamento histórico desses gráficos e tabelas.

3.3.4.23. Permitir que os consumidores de dados assinem gráficos ou pastas para receber uma distribuição programada de relatórios em PDF em seus e-mails.

3.3.5. Os serviços de suporte técnico/manutenção para os novos produtos de software que vierem a ser utilizados seguirão as mesmas especificações constantes nos subitens 3.2.2 a 3.2.13, correspondentes aos software atualmente em utilização.

3.3.6. Por tratar-se de subscrição, os serviços de suporte técnico/manutenção para os novos produtos de software que vierem a ser utilizados deverão estar incluídos no preço pago correspondente ao licenciamento sem qualquer custo adicional a Contratante.

3.4. Serviço de Treinamentos Oficiais Padronizados e Customizados

3.4.1. Os serviços de treinamentos oficiais consistem na passagem de conhecimento baseado em módulos de aprendizagem padrão oficial estabelecido pelo fabricante e deverá incluir os seguintes requisitos:

3.4.1.1. O treinamento oficial padronizado poderá ser oferecido na modalidade presencial ou remota com aulas ministradas ao vivo (formato síncrono).

3.4.1.2. A unidade de fornecimento do curso será em unidade, equivalente a 1 (um) dia de treinamento/capacitação com carga horária de 8 (oito) horas.

3.4.1.3. No caso de treinamento com carga horária diversa de 8 (oito), o custo total será calculado proporcionalmente em relação ao valor da unidade.

3.4.1.4. Para cursos no formato remoto, será de responsabilidade da Contratada prover a estrutura para a realização dos treinamentos, em especial, o ambiente virtual por onde as aulas serão ministradas, bem como toda a estrutura para o profissional docente.

3.4.1.5. Para os cursos no formato presencial, as aulas serão realizadas nas dependências da Contratante, que se responsabilizará por toda a infraestrutura didático-pedagógica necessária.

3.4.1.6. O fornecimento do material didático deverá ser fornecido no formato digital, e a configuração do ambiente de treinamento são de responsabilidade da Contratada.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE BEM/SERVIÇOS DE TIC (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2022-06124622

3.4.1.7. O treinamento deverá contemplar aulas práticas de laboratório.

3.4.1.8. Os serviços de treinamentos oficiais e capacitações de soluções da plataforma QLIK serão executados de acordo com as necessidades do Contratante, que fará a indicação de acordo com as ementas/grades constantes nos Catálogo de Treinamentos Qlik disponibilizado pela fabricante durante a vigência do contrato.

3.4.1.9. O serviço de treinamento oficial é remunerado por unidade equivalente a 1 (um) dia com carga horária de 8 (oito) horas.

3.4.1.10. As turmas serão compostas por, no máximo, 15 (quinze) alunos, sendo que a quantidade total de turmas será limitada às quantidades de horas de treinamento previstas para o período de vigência do contrato, conforme explicitado no ETP.

3.4.1.11. O treinamento deverá ser realizado nos dias e horários previamente acordados com o Contratante, em período diário máximo de 4 (quatro) horas para o formato remoto.

3.4.1.12. A Contratada deverá fornecer certificado de participação individual contendo o nome do participante, nome do instrutor, entidade promotora, carga horária, período de realização e conteúdo programático.

3.4.1.13. A Contratante poderá exigir a preparação de treinamento customizado, o qual consiste na adaptação dos conteúdos padronizados, porém com enfoque nos negócios do Poder Judiciário, notadamente, quanto às atividades de laboratório, uso de cases e propostas de oficinas de trabalho, a ser definido pela Contratada em comum acordo com a Unidade Requisitante.

3.4.1.13.1. O treinamento de que trata o presente subitem será executado no formato presencial sempre que o contratante assim solicitar, com dimensionamento da carga horária diária integral.

3.4.1.14. Todas as capacitações deverão contemplar todas as funcionalidades da solução e serem ministradas por profissional certificado pelo fabricante.

3.4.1.15. Quando da emissão da Ordem de Serviço para o treinamento, independentemente da espécie (padrão/customizado), a Contratada deverá indicar profissional docente que possua certificação Train the Trainer e pelo menos 1 (uma) das certificações vigentes em produtos da plataforma Qlik ou acreditação válida para solução de integração de dados.

3.4.1.16. A Contratada deverá apresentar à fiscalização, com antecedência de 15 (quinze) dias da data do início do treinamento, o currículo do profissional, bem como atestado de capacidade



técnico que demonstre que o profissional possui experiência anterior positiva na ministração de treinamentos análogos ao contratado.

3.4.1.17. A fiscalização poderá recusar a indicação, motivadamente, cabendo, neste caso, à Contratada, substituí-lo por outro profissional igualmente capacitado.

3.4.1.18. - A experiência profissional exigida dos instrutores deverá ser comprovada pela Contratada por documentos válidos para este fim (carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, declaração do empregador, contrato social no qual figure como sócio, dentre outros) a serem fornecidos ao Contratante, e novamente fornecidos quando da substituição de profissionais em atuação. Todas as declarações deverão constar de forma clara o nome, endereço eletrônico (e-mail), telefone de contato e cargo/função do signatário;

3.4.1.19. As certificações exigidas do instrutor deverão ser comprovadas pela Contratada por documentos fornecidos pela fabricante, e serem fornecidos novamente ao Contratante quando da substituição de profissionais em atuação.

3.5. Consultoria Técnica

3.5.1. Os serviços de consultoria consistem na prestação de serviços técnicos especializados, requisitados sob demanda pelo Contratante e executados pela Contratada através de profissionais certificados ou especialistas na plataforma Qlik e deverá incluir os seguintes requisitos:

3.5.1.1. Análise consultiva, desenvolvimento, implementação, customização, aperfeiçoamento, suporte, documentação, criação de fluxos de trabalho para desenvolvimento e administração de ambiente, abrangendo soluções de Inteligência de Negócios, Inteligência Analítica, Governança de Dados, Privacidade de Dados e Proteção de Dados que envolvam o ciclo de vida de coleta, tratamento, administração, segurança e legalidade dos dados do PJERJ, com foco em estratégia analítica e outros que se façam necessários ao bom atendimento aos objetivos colimados com a presente contratação.

3.5.1.2. A Contratada deverá prestar serviços de consultoria na utilização da ferramenta, solicitados sob demanda, através de ordens de serviço emitidas pelo Contratante, sendo previsto o quantitativo máximo de 15.000 (quinze mil) horas para o período de vigência do contrato.

3.5.1.3. O quantitativo de serviço apresentado é uma estimativa, razão pela qual a Contratante não está obrigada a realizar a execução em sua totalidade.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE BEM/SERVIÇOS DE TIC (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2022-06124622

3.5.2. O atendimento deverá ser realizado em dias úteis (8 x 5), em horário comercial.

3.5.3. O atendimento deverá ser prestado por profissional qualificado, com conhecimento avançado na ferramenta.

3.5.4. Deverá ocorrer transferência de tecnologia, onde o ritmo das atividades deverá ser ditado pela Contratante. Cada entregável, tangível ou não, poderá ser objeto de questionamentos e dúvidas, que deverão ser esclarecidas pelo profissional capacitado dentro do período de horas contratado.

3.5.5. No final do atendimento, a Contratada deverá elaborar um relatório onde conste, no mínimo, a demanda que ocasionou a abertura da ordem de serviço, as ações efetuadas, eventuais pendências, data e hora do início e fim do atendimento e a quantidade de horas realizadas.

3.5.6. O atendimento será avaliado pela Contratante e somente após o aceite por parte da mesma, será realizado o pagamento. Não será devido pagamento a serviço que, justificadamente, seja rejeitado pela Contratante. Neste caso, a ordem de serviço será encerrada por recusa do serviço.

3.5.7. O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de horas definida na ordem de serviço, devidamente autorizada pelo PJRJ.

3.5.8. Todos os serviços previstos como instalação, atualizações ou reinstalações deverão cumprir os padrões do fabricante da ferramenta.

3.6. Serviço de Assessoramento em projetos de BI

3.6.1. O referido serviço destina-se na execução, por profissionais qualificados e devidamente certificados na ferramenta, de atividades de assessoramento especializado em serviços de BI, a exemplo de e não somente:

3.6.1.1. Auxílio à disciplina de engenharia de dados, compreendendo liberação de dados e combinação de dados em datamarts para criação de painéis Qlik, com as seguintes atividades:

3.6.1.1.1. Identificar e preparar conjuntos de dados para uso em painéis Qlik Sense.

3.6.1.1.2. Trabalhar com equipes de analistas e desenvolvedores Qlik para entender suas necessidades de dados e garantir que os datamarts sejam configurados adequadamente.

3.6.1.1.3. Realizar a limpeza e transformação de dados para garantir a qualidade dos dados nos painéis.



3.6.1.1.4. Apoiar analistas e desenvolvedores Qlik na criação de painéis e relatórios usando os datamarts.

3.6.1.1.5. Apoiar a homologação técnica e resolver quaisquer problemas ou discrepâncias nos datamarts.

3.6.1.1.6. Documentar versão, código, métricas e dimensões da versão do Datamart homologada.

3.6.1.2. Auxílio à disciplina de gestão e DataOps, compreendendo gestão, desenvolvimento e documentação de processos de construção de produtos de dados com as seguintes atividades:

3.6.1.2.1. Trabalhar com a equipe de gerenciamento para definir e implementar processos para a construção de produtos de dados.

3.6.1.2.2. Documentar os processos de construção de produtos de dados e garantir que sejam seguidos pela equipe.

3.6.1.2.3. Identificar e implementar melhorias nos processos existentes.

3.6.1.2.4. Treinar novos membros da equipe nos processos de construção de produtos de dados.

3.6.1.2.5. Ajudar na gestão de projetos de produtos de dados, incluindo o rastreamento de progresso e a resolução de problemas.

3.6.1.2.6. Apoiar a criação e métricas de retorno sobre investimento das iniciativas de dados, investigando e documentando evidências de resultados alcançados em cada entrega.

3.6.1.2.7. Coordenar com outras áreas e trabalhar em estreita colaboração com outros setores da organização, como TI, cientistas de dados, analistas de negócios e líderes técnicos, para garantir uma abordagem integrada e eficiente para o gerenciamento de dados.

3.6.1.2.8. Apoiar gestão de recursos: gerenciar recursos tecnológicos e humanos necessários para a implementação e manutenção das iniciativas de DataOps.

3.6.1.2.9. Gerir riscos: identificar e mitigar os riscos associados ao gerenciamento de dados, incluindo a segurança dos dados, o cumprimento de regulamentos e a confiabilidade dos processos.

3.6.1.2.10. Revisar documentações e assegurar padronização de entregas.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE BEM/SERVIÇOS DE TIC (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2022-06124622

3.6.1.3. Auxílio à disciplina de sustentação e performance de ambientes, compreendendo sustentação de ambientes Qlik, ajustes de performance de ambiente, criação de regras de segurança e fluxo de trabalho em servidores Qlik, com as seguintes atividades:

3.6.1.3.1. Monitorar o desempenho do ambiente Qlik e fazer ajustes conforme necessário para garantir a eficiência.

3.6.1.3.2. Configurar regras de segurança para proteger os dados e garantir o acesso adequado.

3.6.1.3.3. Criar e gerenciar fluxos de trabalho no ambiente Qlik para automatizar tarefas e processos.

3.6.1.3.4. Trabalhar com a equipe de infraestrutura de TI, garantindo a sustentação do ambiente Qlik, incluindo a realização de atualizações de versão, abertura e acompanhamento de chamados, manutenções do software, aplicações de patches, conforme necessário, nas seguintes tarefas:

3.6.1.3.4.1. Instalar, configurar e manter os componentes da plataforma Qlik.

3.6.1.3.4.2. Resolver problemas técnicos que possam surgir no ambiente Qlik.

3.6.1.3.4.3. Criar e gerir múltiplos ambientes dentro do ambiente Qlik para ambientes DEV/QA/UAT/PROD.

3.6.1.3.4.4. Apoiar procedimentos de backup e recuperação de ambientes Qlik e dados associados, verificando a integridade e disponibilidade dos arquivos de backup, testando e validando o processo de recuperação para garantir a continuidade do negócio.

3.6.1.3.4.5. Identificar e solucionar problemas relacionados ao servidor, como degradação de desempenho, problemas de conectividade ou interrupções de serviço. Analisar métricas do servidor para identificar gargalos de desempenho e otimizar as configurações do servidor. Implementar estratégias de balanceamento de carga e escalonamento para garantir o desempenho e a disponibilidade ótimos. Colaborar com o suporte técnico ou recursos do fornecedor para resolver problemas complexos do servidor.

3.6.1.3.4.6. Configurar ferramentas de monitoramento para rastrear o desempenho, a disponibilidade e o uso do servidor e registro para capturar eventos relevantes e solucionar problemas; implementar alertas e notificações para condições críticas do servidor ou erros; ajudar na utilização de recursos do servidor e planejando os requisitos futuros de capacidade. Monitorar o desempenho do servidor, a utilização de recursos e os logs do sistema para erros ou avisos.



3.6.1.3.4.7. Configurar/otimizar mecanismos de cache do servidor para melhorar os tempos de resposta das consultas. Monitorar e gerenciar o tamanho do cache para equilibrar o desempenho e a utilização de recursos.

3.6.1.3.5. Otimizar carga de dados, nas seguintes tarefas:

3.6.1.3.5.1. Configurar e manter conexões de dados com várias fontes de dados, como bancos de dados, APIs e arquivos planos.

3.6.1.3.5.2. Otimizar processos de extração, transformação e carregamento (ETL) dentro das aplicações Qlik.

3.6.1.3.5.3. Revisar e otimizar conexões de dados, consultas a fontes de dados e filtragem de dados.

3.6.1.3.5.4. Implementar técnicas de carregamento de dados incrementais para minimizar os tempos de carga e maximizar a atualidade dos dados.

3.6.1.3.6. Gerenciar licenças, nas seguintes tarefas:

3.6.1.3.6.1. Alocar licenças para usuários, grupos ou departamentos apropriados dentro da organização.

3.6.1.3.6.2. Gerenciar atribuições de licenças e acesso do usuário com base em funções e responsabilidades.

3.6.1.3.6.3. Monitorar e rastrear o uso de licenças para garantir a utilização ótima.

3.6.1.3.6.4. Otimizar a alocação e o uso de licenças para minimizar custos e maximizar a eficiência.

3.6.1.3.6.5. Gerar relatórios de uso de licenças e analisar dados para identificar tendências e padrões.

3.6.1.3.7. Realizar gestão de acesso, nas seguintes tarefas:

3.6.1.3.7.1. Criar e gerenciar contas de usuário dentro do ambiente do servidor Qlik.

3.6.1.3.7.2. Atribuir funções e permissões apropriadas aos usuários com base em suas responsabilidades e requisitos de acesso.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE BEM/SERVIÇOS DE TIC (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2022-06124622

3.6.1.3.7.3. Definir e aplicar políticas de segurança e controles de acesso.

3.6.1.3.8. Implementar aplicativos e otimização de desempenho, nas seguintes tarefas:

3.6.1.3.8.1. Implementar aplicações Qlik com as devidas permissões de acesso e configurações de segurança para usuários e grupos de aplicativos.

3.6.1.3.8.2. Monitorar o desempenho dos aplicativos, incluindo tempos de resposta, recargas de dados e uso de memória.

3.6.1.3.8.3. Analisar e otimizar o desempenho dos aplicativos Qlik, incluindo scripts de carregamento de dados, cálculos e renderização de gráficos.

3.6.1.3.8.4. Identificar e resolver problemas de desempenho, como recargas lentas de dados, alto consumo de memória ou tempos de resposta longos.

3.6.1.3.9. Realizar gestão do ambiente Qlik, configurando definições específicas do ambiente, incluindo conexões de dados, horários de recarregamento e configurações de segurança.

3.6.1.3.9.1. Configurar definições específicas do ambiente, incluindo conexões de dados, horários de recarregamento e configurações de segurança.

3.6.1.3.10. Administrar plataforma Qlik, configurando e gerenciando contas de usuário, funções e permissões dentro do ambiente Qlik; monitorando logs de sistema e eventos para erros, avisos e exceções.

3.6.1.3.11. Criar e manter uma documentação abrangente para procedimentos de instalação, configuração e administração, guias de soluções de problemas, erros conhecidos, notas de solução, etc.

3.6.2. A Contratada deverá prestar serviços de Assessoramento em Projetos de BI, solicitados sob demanda, através de ordens de serviço emitidas pelo Contratante, sendo previsto o quantitativo máximo de 25.344 horas para o período de vigência do contrato.

3.6.3. O quantitativo de serviço apresentado é uma estimativa, razão pela qual a Contratante não está obrigada a realizar a execução em sua totalidade.

3.6.4. O atendimento deverá ser realizado em dias úteis (8 x 5), em horário comercial.



3.6.5. O atendimento deverá ser prestado por profissional qualificado, com conhecimento avançado na ferramenta.

3.7. Parcelamento do Objeto

3.7.1. O objeto da presente contratação foi parcelado após análise sob o ponto de vista da sua viabilidade técnica e vantajosidade econômica com evidências registradas nos correspondentes termos do art. 40 da Lei 14.133/2021, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. A Contratada deverá cumprir, no que couber, as orientações da Instrução Normativa nº 01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental.

4.1.2. Em razão da natureza do objeto contratado, não ocorrerá descarte de nenhum equipamento durante a sua execução e assim sendo, não haverá impacto ao ambiente operacional do PJERJ decorrente da prestação dos serviços pretendidos;

4.2. Subcontratação

4.2.1.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, a qual estará limitada ao serviço de treinamento oficial e customizado nas modalidades remota e presencial.

4.2.2. A subcontratação não exclui a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. Garantia Contratual

4.3.1. Será exigida garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, nos termos do art. 98 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.3.2. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias contados da publicação do extrato do termo do contrato.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE BEM/SERVIÇOS DE TIC (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2022-06124622

4.3.3. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.4. Indicação e/ou Vedação de Marca/Modelo/Produto

4.4.1. O disposto neste item não se aplica a contratação descrita neste termo de referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições Gerais de Execução

Os serviços serão prestados nas dependências da Contratada, em sua sede localizada na cidade do Rio de Janeiro – RJ e observará a seguinte dinâmica:

5.2. O Serviço de Suporte Técnico/Manutenção para produtos com licença de uso perpétuo seguirá a seguinte dinâmica:

5.2.1. Procedimentos para acionamento dos serviços de suporte técnico/manutenção para produtos com licença de uso perpétuo

5.2.1.1. Os chamados de suporte terão origem em decorrência de qualquer problema ou evento detectado pela equipe técnica da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação da Contratante no tocante ao pleno estado de funcionamento da ferramenta, inclusive problemas relacionados com instalação, configuração, otimização e atualização, bem como quanto a orientações sobre a correta utilização da ferramenta.

5.2.2. Procedimentos para execução dos serviços de suporte técnico/manutenção para produtos com licença de uso perpétuo

5.2.2.1. A Contratada informará, dentro do prazo máximo de estabelecido nos Níveis Mínimos de Serviço Exigidos (NMS) previsto no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), o número do chamado técnico no ato da comunicação efetuada pela correspondente equipe técnica da Contratante, o qual servirá de referência para acompanhamento do chamado, inclusive após o seu encerramento.

5.2.2.2. A Contratada atenderá aos chamados dentro dos prazos estabelecidos conforme os Níveis Mínimos de Serviço Exigidos (NMS) previsto no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).



5.3. O Serviço de Licenciamento para novos produtos de software seguirá a seguinte dinâmica:

5.3.1. Procedimentos para acionamento dos serviços de Licenciamento para novos produtos de software

5.3.1.1. Para início da execução desses serviços deverá ser disponibilizado licenciamento do Qlik Sense Enterprise Core Based Site para 6 (seis) cores. A referida demanda deverá ser atendida com 1 (uma) unidade do item 6 e do item 7 da lista contida no quadro do item 1.1 do presente Termo de Referência.

5.3.1.2. A ativação de novos produtos será realizada mediante abertura de Ordens de Serviço por parte da Contratante, as quais deverão ser devidamente encaminhadas por E-mail à Contratada e deverão conter em sua abertura as especificações necessárias para a execução dos serviços, incluindo:

- a) Os produtos a serem licenciados juntamente com seu quantitativo;
- b) data pretendida para início da ativação das licenças; e
- c) demais informações necessárias para melhor entendimento e atendimento da Ordem de Serviço pela empresa Contratada, podendo esta sugerir através de seu preposto quais informações complementares se fazem necessárias.

5.3.1.3. A Ordem de Serviço para acréscimo de licença poderá ocorrer a qualquer tempo, conforme o seguinte regramento a ser observado no momento da sua emissão:

5.3.1.3.1. Caso a Contratante possua no momento da abertura da Ordem de Serviço menos que 500 (quinhentos) usuários SaaS licenciados, a solicitação de novas licenças deverá conter no mínimo 50 (cinquenta) licenças Qlik Sense Analyser SaaS ou no mínimo 5 (cinco) licenças Qlik Sense Professional SaaS

5.3.1.3.2. Caso a Contratante possua no momento da abertura da Ordem de Serviço 500 (quinhentos) ou mais usuários SaaS licenciados, a solicitação de novas licenças deverá conter no mínimo 10 (dez) licenças Qlik Sense Analyser SaaS ou no mínimo 5 (cinco) licenças Qlik Sense Professional SaaS

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE BEM/SERVIÇOS DE TIC (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2022-06124622

Seguem alguns exemplos para melhor compreensão:

OS	QUANT. USUÁRIOS SAAS ATIVOS	QUANT. NOVAS LICENÇAS QLIK SENSE ANALYSER SAAS	QUANT. NOVAS LICENÇAS QLIK SENSE PROFESSIONAL SAAS	STATUS ORDEM DE SERVIÇO
01	400	50	0	Aceita
02	499	49	4	Não aceita
03	500	0	5	Aceita
04	501	9	3	Não aceita
05	501	10	1	Aceita

5.3.1.4. A presente contratação engloba 2 (dois) ciclos de 12 (doze) meses para licenciamentos de subscrição, possibilitando a execução de cada tipo de licença por assinatura por apenas 12 (doze) meses, porém garantindo a capacidade de executá-los por 24 (vinte e quatro) meses.

5.3.1.5. A cada início de ciclo de 12 (doze) meses a Contratante poderá rever o quantitativo de licenças que pretende desativar, ocasião em que deverá emitir, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a correspondente Ordem de Serviço para decréscimo das licenças.

5.3.1.6. Os quantitativos de subscrições aqui projetado é resultado de uma estimativa, considerando o provável número de usuários totais até o fim da vigência do contrato, não obrigando, contudo, a Contratante em ativar sua integralidade, podendo, inclusive, desativar, no segundo ciclo de 12 (doze) meses do contrato em diante, subscrições ativadas no ciclo anterior.

5.3.2. Procedimentos para execução dos serviços de Licenciamento para novos produtos de software

5.3.2.1. Recebida a ordem de serviço, a Contratada deverá se mobilizar para seu atendimento em até 15 (quinze) dias;

5.3.2.2. A Contratada informará, dentro do prazo máximo de estabelecido nos Níveis Mínimos de Serviço Exigidos (NMS) previsto no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), o número do chamado técnico no ato da comunicação efetuada pela correspondente equipe técnica da Contratante, o qual servirá de referência para acompanhamento do chamado, inclusive após o seu encerramento.

5.3.2.3. A Contratada atenderá aos chamados dentro dos prazos estabelecidos conforme os Níveis Mínimos de Serviço Exigidos (NMS) previsto no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

5.4. O Serviço de Treinamento oficial e capacitação customizado seguirá a seguinte dinâmica:



5.4.1. Procedimentos para acionamento dos serviços de Treinamento oficial e capacitação customizado.

5.4.1.1. Para acionamento dos serviços de treinamentos oficiais e capacitações de soluções da plataforma Qlik, durante a vigência do contrato, o Contratante deverá solicitar por meio de Ordem de Serviços à Contratada a execução dos serviços indicando o nome do treinamento/capacitação requeridos, a lista de participantes, bem como a data e horários desejáveis para execução de cada treinamento/capacitação;

5.4.1.2. O intervalo mínimo entre a data de solicitação dos serviços e a data inicial de cada treinamento oficial será de no mínimo de 15 (quinze) dias corridos;

5.4.1.3. O intervalo mínimo entre a data de solicitação dos serviços e a data inicial da primeira turma de capacitação personalizada será de no mínimo de 30 (trinta) dias corridos;

5.4.1.4. O intervalo mínimo entre a data de solicitação dos serviços e a data inicial da segunda turma em diante de capacitação personalizada respeitará o mesmo prazo estabelecido para os treinamentos oficiais;

5.4.2. Procedimentos para execução dos serviços de Treinamento oficial e capacitação customizado.

5.4.2.1. A Contratada terá prazo de 5 (cinco) dias corridos para confirmar o atendimento da solicitação, indicando o nome do instrutor e fornecendo a documentação que comprove a sua qualificação técnica;

5.4.2.2. A critério do Contratante a data para início do treinamento/capacitação poderá ser alterada mediante solicitação justificada pela Contratada.

5.4.2.3. A Contratada será responsável pelo agendamento dos treinamentos ou capacitações a serem executados, com envio aos alunos e fiscais do contrato de link para acesso remoto a sala de aula quando forem executados na modalidade remoto.

5.5. O Serviço de Consultoria Técnica seguirá a seguinte dinâmica:

5.5.1. Procedimentos para acionamento dos serviços de Consultoria Técnica

5.5.1.1. Aberta a ordem de serviço de consultoria técnica avulsa, a mesma permanecerá em aberto até que o escopo nela previsto seja integralmente atendido, conforme indicação da fiscalização.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE BEM/SERVIÇOS DE TIC (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2022-06124622

5.5.2. Procedimentos para execução dos serviços de Consultoria Técnica

5.5.2.1. O Gestor/Fiscal da Contratante irá definir, em reuniões de ponto de controle, junto com a equipe da contratada os prazos de execução das correspondentes ordens de serviços encaminhadas para atendimento.

5.6. O Serviço de Assessoramento em Projetos de BI seguirá a seguinte dinâmica:

5.6.1. Procedimentos para acionamento dos serviços de Assessoramento em Projetos de BI

5.6.1.1. Aberta a ordem de serviço de assessoramento especializado em projetos de BI, a mesma permanecerá em aberto até que o escopo nela previsto seja integralmente atendido, conforme indicação da fiscalização.

5.6.1.2. Poderão ser emitidas Ordens de Serviço complementares para fins de redução ou inclusão ou alteração de escopo.

5.6.1.3. Emitida a ordem de serviço para fins de inclusão ou redução, a Contratada deverá se mobilizar para seu atendimento em até 30 (trinta) dias úteis para sua execução.

5.6.2. Procedimentos para execução dos serviços de Assessoramento em Projetos de BI

5.6.2.1. O Gestor/Fiscal da Contratante irá, no início de cada período de execução do serviço de assessoramento em projetos de BI, definir junto com a equipe da Contratada as tarefas a serem executadas no referido período.

5.7. Obrigações do Contratante

5.7.1. Prover as informações necessárias para que a Contratada possa dar andamento as suas atividades.

5.7.2. Permitir ao pessoal técnico da Contratada, desde que identificado e incluído na relação de técnicos autorizados, o acesso às dependências do Contratante, respeitadas as normas de segurança vigentes, se for o caso.

5.7.3. Exercer a ampla fiscalização sobre os serviços executados pela Contratada, exigindo o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas por esta, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.



5.7.4. Sempre que necessário, solicitar relatório atualizado da prestação do serviço, que será elaborado pela Contratada sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

5.7.5. Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados e visados pela Equipe de Gestão da Contratação, de acordo com a legislação vigente.

5.7.6. Comunicar à Contratada, com antecedência, o planejamento estratégico de mudanças e inovações no ambiente tecnológico que estejam relacionados à execução do contrato.

5.7.7. Nomear a Equipe de Gestão da Contratação, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

5.7.8. Receber o objeto do contrato fornecido pela Contratada desde que esteja em conformidade com este documento de referência.

5.8. Obrigações da Contratada

5.8.1. Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

5.8.2. Manter durante a vigência contratual informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência.

5.8.3. Apresentar relação identificando os técnicos autorizados para o acesso às dependências do Contratante, devendo ser comunicado eventual substituição dos técnicos, no prazo máximo de 48 horas.

5.8.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste termo de referência ou pelo fiscal do contrato, os serviços prestados em que se verificarem vícios ou incorreções, inclusive após o recebimento definitivo do objeto.

5.8.6. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da prestação dos serviços.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE BEM/SERVIÇOS DE TIC (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2022-06124622

5.8.7. Prestar, por escrito, todos os esclarecimentos e apresentar documentos relativos à execução dos serviços solicitados pelo Contratante, assim como comunicar quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços, ao Fiscal do Contrato, não sendo consideradas alegações, solicitações ou declarações verbais.

5.8.8. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto concernente ao Contratante ou a terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, responsabilidade civil, penal e administrativa, no caso de divulgação ou fornecimento de dados e informações obtidas, devendo orientar os seus profissionais nesse sentido.

5.8.9. A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Contratante.

5.8.10. O PJERJ exime-se de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza que decorram de ações da Contratada.

5.8.11. A Contratada responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao PJERJ ou a terceiros, em razão da execução dos serviços.

5.8.12. A Contratada, na ocorrência de reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual, inclusive quanto ao emprego inadequado de material ou equipamentos, se obriga a corrigir imediatamente, sem ônus para o PJERJ, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços.

5.8.13. A contratada obedecerá aos critérios de gestão ambiental estabelecidos na legislação, normas e regulamentos específicos do serviço, visando a melhoria dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos.

5.8.14. Substituir, sempre que solicitado pelo PJERJ, qualquer prestador de serviços cuja atuação, desempenho, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes, insatisfatórios ou inadequados às condições estabelecidas neste documento de referência, às normas e protocolos do PJERJ, ao interesse público e a segurança operacional.



5.8.15. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, inclusive com a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

5.8.16. A CONTRATADA deverá comprovar por qualquer meio idôneo, no ato da reunião inaugural, fazer parte da rede credenciada da Fabricante do software, nos programas Qlik Partner Program (QPP) ou Brazilian Public Sector (BPS).

5.8.16.1. O não atendimento a presente exigência será considerado inadimplemento integral do contrato, nos termos do art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, com as implicações sancionatórias prevista neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar a Contratada para reunião inicial, objetivando prestar os esclarecimentos necessários sobre assuntos relativos às questões operacionais, administrativas e de fiscalização do contrato, dentre outros.

6.5. A Contratada deverá indicar preposto, com capacidade gerencial para representá-la perante o Contratante, com disponibilidade e pronto atendimento, estando autorizado a tratar a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato, nos termos do artigo 118 da Lei 14.133/21.

6.5.1. A indicação do preposto deverá ser formal, em documento no qual conste nome, endereço eletrônico, telefones fixo e celular, devendo ser este entregue na reunião inaugural.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE BEM/SERVIÇOS DE TIC (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2022-06124622

6.5.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a Contratada designar outro para o exercício da atividade.

6.6. O gestor do contrato, representante da unidade requisitante, assim como seu substituto, acompanhará a contratação em todas as suas fases, do planejamento à execução do contrato e coordenará as atividades relacionadas à sua fiscalização.

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133.

6.7.1. O fiscal promoverá a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo as medidas corretivas necessárias, bem como acompanhará o desenvolvimento do contrato, conferindo os serviços executados e atestando os documentos pertinentes, podendo ainda sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos contratuais.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações à Contratada para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.13. Eventual ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pelo Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



7.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.1.1. A avaliação da execução do objeto e seu respectivo pagamento utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) previsto no Anexo B.

7.1.2. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mediante apresentação de fatura/nota fiscal por ela emitida, em correspondência à obrigação cumprida, emitidas com CNPJ idêntico ao descrito no contrato.

7.1.3. A Contratada deverá apresentar a cada período de faturamento nota fiscal distinta para cada um dos serviços.

7.1.4. O pagamento dos serviços de Suporte Técnico será mensal e na ocorrência excepcional de período inferior será pró-rata.

7.1.5. No pagamento dos serviços de licenciamento deverá ser observado as seguintes condições:

7.1.5.1. Os licenciamentos no início de cada ciclo de 12 (doze) meses serão pagos de forma integral no início do correspondente ciclo.

7.1.5.2. O pagamento de novos licenciamentos **após início do ciclo de 12 (doze) meses** será proporcional ao período de ativação até o encerramento do ciclo, com vistas a garantir que, dentro de um mesmo ciclo de 12 (doze) meses, as subscrições de todas as licenças ativas terminem na mesma data.

7.1.6. No pagamento dos serviços de Consultoria deverá ser observado as seguintes condições:

7.1.6.1. O pagamento será realizado por ordem de serviço plenamente concluída e aceita pelo Gestor/Fiscal.

7.1.6.2. O pagamento do serviço de consultoria refletirá eventuais ajustes relativos ao controle de NMS.

7.1.7. No pagamento dos serviços de Assessoramento em Projetos de BI deverá ser observado as seguintes condições:

7.1.7.1. O período de faturamento será mensal e, na ocorrência de disponibilidade de recurso em período inferior, o pagamento será pró-rata.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE BEM/SERVIÇOS DE TIC (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2022-06124622

7.1.7.2. O contratante, em 5 (cinco) dias úteis, após o encerramento do período, irá enviar à empresa contratada o Termo de Recebimento Provisório (TRP), com o quantitativo de horas consumidas no período em apuração, com os correspondentes valores e eventuais ajustes relativos ao controle de NMS.

7.1.7.3. A contratada deverá faturar este serviço com base nos valores contidos no Termo de Recebimento Provisório (TRP).

7.1.8. A nota fiscal ou fatura será emitida pela Contratada discriminando os serviços executados pelo período correspondente e com CNPJ idêntico ao descrito no contrato, e será enviada ao endereço eletrônico informado pelo PJRJ na reunião inaugural, devendo estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme documentos a seguir elencados, sob pena de recusa pelo Contratante:

- a) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débito do INSS, podendo ser apresentada por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.1.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente ao final de cada período de faturamento pelo fiscal do contrato que irá apurar o resultado da execução do objeto contratado em consonância com as especificações deste termo de referência, do edital e do contrato.

7.1.10. Após a aceitação provisória do objeto decorrente da avaliação dos serviços executados, a Contratada emitirá a nota fiscal ou fatura com o valor correspondente ao serviço dimensionado, quando então serão os serviços recebidos definitivamente, mediante o atesto no respectivo documento pelo fiscal e o fiscal substituto ou, na ausência destes, o gestor e/ou gestor substituto do contrato.

7.1.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.1.12. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, apontadas no recebimento provisório.



7.1.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, hipótese em que a Contratada emitirá a nota fiscal ou fatura no que corresponde à parcela incontroversa da execução do objeto.

7.1.14. Recebida a nota fiscal ou fatura encaminhada pela Contratada, via correspondência eletrônica, o Contratante deverá autuar processo administrativo no 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento.

7.1.15. O pagamento da nota fiscal ou fatura deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do 1º (primeiro) dia subsequente a data da autuação do respectivo processo administrativo, por meio de crédito em conta corrente no Banco Bradesco S.A., podendo ser substituído por outro banco contratado pelo PJERJ.

7.1.16. Em havendo erro no documento de cobrança, irregularidade em quaisquer das certidões referentes à regularidade fiscal da Contratada, ou outra circunstância que desaprove o pagamento, este ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não gerando à Contratada qualquer direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.1.17. A exclusivo critério do Contratante e por decisão fundamentada, poderá ser retida parte ou a totalidade dos valores devidos para satisfazer a quitação de multas, indenizações a terceiros, seguros ou outras despesas de responsabilidade da Contratada, nos termos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.1.18. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.1.19. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE BEM/SERVIÇOS DE TIC (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2022-06124622

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo critério de **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**.

8.1.1.1. A licitante com a proposta mais bem classificada deverá apresentar a planilha no modelo do Anexo da Composição de Custos.

8.1.2. Como critério de aceitabilidade da proposta adotar-se-á o do preço máximo global estimado para o Grupo de itens, bem como os respectivos valores unitários máximos por item.

8.1.2.1 Na hipótese de algum item encontrar-se acima dos valores unitários estimados, a proponente poderá readequá-lo, com a consequente redução no valor global de sua proposta, sob pena de desclassificação.

8.1.3. As demais regras a serem aplicadas quanto à seleção do fornecedor têm previsão no Edital.

8.1.4. A licitante que concorrer ao grupo 2 deverá apresentar junto à proposta, declaração de que, no momento da reunião inaugural, comprovará, por meio idôneo, fazer parte da rede credenciada do Fabricante, nos programas Qlik Partner Program (QPP) ou Brazilian Public Sector (BPS).

8.1.4.1. O não atendimento a presente exigência será considerado inadimplemento integral do contrato, nos termos do art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, com as implicações sancionatórias prevista neste Termo de Referência.

8.2. Consórcio

8.2.1. A participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio não será permitida, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de contratação de alta complexidade ou de inovação tecnológica, tampouco de grande vulto, considerado o valor fixado no art. 6º, XXII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais disso, o objeto, assim considerado cada grupo de itens, não é composto de partes divisíveis que possam ser executadas por empresas distintas e especializadas para caracterizarem o todo, sem que haja prejuízo para o conjunto dos serviços.

8.3. Cooperativas



8.3.1. Não será admitida a participação de cooperativas, pois o serviço pretendido não é afeto ao cooperativismo em razão das atividades a serem desenvolvidas não serem aplicáveis a um conjunto de profissionais reunidos de modo que cada um possa executar suas tarefas de forma autônoma.

8.4. Exigências de Habilitação

8.4.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4.1.1. Habilitação Jurídica

8.4.1.1.1. As condições de habilitação jurídica têm previsão no edital, conforme art. 65 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.4.1.2.1. As condições de habilitação fiscal, social e trabalhista têm previsão no edital, conforme art. 65 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4.1.3. Habilitação Técnica

8.4.1.3.1. Para fins de habilitação técnica, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Técnico-Operacional

a.1) Atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade equivalente ou superior, os quais deverão dizer respeito a contratos executados para prestação de serviços na plataforma de Business Intelligence desenvolvidos pela QLIK, a seguir estabelecidos:

a.1.1) As licitantes interessadas na prestação dos serviços associados ao Grupo 1 deverão apresentar no mínimo 1 (um) atestado que demonstre capacidade operacional na prestação de serviços de licenciamento e suporte técnico a produtos QLIK;

a.1.2) As licitantes interessadas na prestação dos serviços associados ao Grupo 2 deverão apresentar no mínimo 1 (um) atestado que demonstre capacidade operacional na prestação de serviços de consultoria e/ou assessoramento especializado em Projetos de BI com no mínimo 5.000 horas, por um período mínimo de 12 (doze) meses, em projetos de Qlik.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	TERMO DE REFERÊNCIA DE BEM/SERVIÇOS DE TIC (LICITAÇÃO)
	Processo Administrativo nº: 2022-06124622

a.2) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante ou não, cujos períodos concomitantes serão computados uma única vez.

a.3) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

a.4) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

a.5) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4.1.4. Habilitação Econômico-financeira

8.4.1.4.1. As condições de habilitação econômico-financeira estão previstas no edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Orçamento Estimado

9.1.1 O valor do Grupo 1 é de R\$ 28.123.020,32 (vinte e oito milhões cento e vinte e três mil e vinte reais e trinta e dois centavos) e do Grupo 2 de R\$ 10.148.400,00 (dez milhões cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), totalizando o valor estimado para a contratação em R\$ 38.271.420,32 (trinta e oito milhões duzentos e setenta e um mil quatrocentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

9.1.2. Consta do Anexo da Composição de Custos, que integra este termo de referência, a demonstração dos preços unitários dos itens que integram os serviços.

9.1.2.1 Incluem-se na estimativa de preços dos serviços: tributos, tarifas e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e demais custos que envolvem a prestação dos serviços.

9.2. Reajustamento

9.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, constante do Anexo da Composição de Custos.



9.2.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Custo da Tecnologia da Informação – ICTI/IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.2.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária indicada no edital.

11. SANÇÕES

11.1. A licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções nos termos dos artigos 156 e 162 da referida lei.

11.2. Pelas infrações a seguir elencadas, o PJERJ aplicará as sanções de acordo com os graus, correspondências, descrições e incidências ora estabelecidas, assegurada a possibilidade de aplicação cumulativa das sanções, conforme o § 7º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2.1. As infrações descritas nas tabelas a seguir não são exaustivas, pelo que na hipótese de ocorrência de eventuais infrações ali não indicadas, bem como de reincidência, estas serão avaliadas pela Divisão de Procedimentos Apuratórios do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes – SGCOL/DELFA/DIPRA.

11.2.1.1. Sanções específicas para esta contratação:

11.2.1.1.1. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração, na aplicação das sanções previstas no subitem acima, orientar-se-á pela gradação estabelecida nas tabelas abaixo, que trazem hipóteses de incidência de penalidades relacionadas a possíveis descumprimentos contratuais.

a) TABELA 1 – GRAU DE CORRESPONDÊNCIA DA SANÇÃO APLICÁVEL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA DE BEM/SERVIÇOS DE TIC
(LICITAÇÃO)

Processo Administrativo nº: 2022-06124622

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
Leve	Advertência (nas duas primeiras infrações) Multa no percentual de até 5% (cinco por cento), por incidência, sobre o valor do contrato licitado (a partir da terceira infração)
Média	Advertência cumulada com multa no percentual de até 8% (oito por cento), por incidência, sobre o valor do Contrato
Grave	Advertência/Impedimento de licitar e contratar (a depender do caso concreto) cumulada ou não com multa no percentual de até 15% (quinze por cento), por incidência, sobre o valor do contrato licitado
Muito Grave	Advertência/Impedimento de licitar e contratar/Declaração de Inidoneidade de licitar e contratar (a depender do caso concreto) cumulada ou não com multa no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), por incidência, sobre o valor do contrato licitado



b) TABELA 2 – DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO, GRAU E INCIDÊNCIA

Nº	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Deixar de comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços	Leve	Por ocorrência
2	Deixar de iniciar a execução do contrato na data prevista no termo contratual para início da vigência	Média	Por ocorrência
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar	Média	Por ocorrência
4	Deixar de indicar, para fins de treinamento, instrutor que possua certificação Train the Trainer e pelo menos 1 (uma) das certificações vigentes em produtos da plataforma Qlik ou acreditação válida para solução de integração de dados	Leve	Por ocorrência
5	Deixar de confirmar no prazo de 5 (cinco) dias corridos do recebimento da correspondente Ordem de Serviço o atendimento da Ordem de Serviço de Treinamento com indicando de instrutor e documentação que comprove sua qualificação técnica	Leve	Por ocorrência
6	Deixar de substituir instrutor em caso de recusa por parte da fiscalização do contrato	Média	Por ocorrência
7	Deixar de prestar consultoria por profissionais devidamente qualificados com conhecimento avançado na ferramenta	Média	Por ocorrência
8	Deixar de prestar Assessoramento por profissionais qualificados e devidamente certificados na ferramenta.	Média	Por ocorrência
9	Deixar de substituir, sempre que solicitado pelo PJRJ, qualquer prestador de serviços cuja atuação, desempenho, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes, insatisfatórios ou inadequados às condições estabelecidas neste documento de referência, às normas e protocolos do PJRJ, ao interesse público e a segurança operacional	Grave	Por ocorrência
10	Deixar de fornecer certificado de participação individual contendo o nome do participante, nome do instrutor, entidade promotora, carga horária, período de realização e conteúdo programático.	Leve	Por ocorrência
11	Na aferição do IND04 entregar 60% ou menos do previsto, por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados.	Grave	Por ocorrência
12	Na aferição do IND03 concluir mais de 5 (cinco) ordens de serviço com atraso superior a 30 (trinta) dias úteis	Grave	Por ocorrência
13	Deixar de realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, inclusive com a	Média	Por ocorrência



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA DE BEM/SERVIÇOS DE TIC
(LICITAÇÃO)

Processo Administrativo nº: 2022-06124622

Nº	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
	capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços		
14	Deixar de manter sigilo sobre todo e qualquer assunto concernente ao Contratante ou a terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato	Muito Grave	Por ocorrência

12. ANEXOS

12.1. Compõem este Termo de Referência os seguintes anexos:

- I) Anexo A – Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- II) Anexo B - Instrumento de Medição de Resultado (IMR)
- III) Anexo C - Composição de Custos

Integrante Técnico

Integrante Demandante

Integrante Administrativo

Luciano Ferreira Conill
Matrícula 32.007

Rodrigo de Oliveira Rocha
Matrícula 30.782

Beatriz Elisa Amorim dos Santos
Matrícula 32071

Daniel de Lima Haab
Matrícula 5007390

Secretário-Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC)

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA DE BEM/SERVIÇOS DE TIC
(LICITAÇÃO)

Processo Administrativo nº: 2022-06124622